



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 04/2026

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL COM AUXÍLIOS

Processo nº 23110.004496/2026-96

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) para Universidades estrangeiras possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital trata das seguintes vagas e auxílios

VAGAS 2026/2							
Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	PRAZO IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIO CONCEDIDO PELA IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIO CONCEDIDO PELA UFPEL
10	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Bragança, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Setembro de 2026 a janeiro de 2027	13/03/2026	- isenção de taxas - refeições a menor preço (€2,85)	-

12	Sichuan University of Sciences and Engineering (SUSE)	Zigong, China	Alunos dos cursos de Letras-Espanhol, Letras-Inglês e Letras-Português: podem se inscrever no respectivo curso na SUSE sem necessidade de comprovação de fluência em mandarim. Serão aceitos planos de estudos que prevejam a realização de estágio final na SUSE. Alunos dos demais cursos: 1) proficientes em inglês: podem realizar a mobilidade para atender ao Curso de Língua Chinesa. Os alunos do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPel terão prioridade na seleção. 2) proficientes em língua chinesa: podem optar por qualquer curso oferecido pela SUSE	Setembro de 2026 a Junho de 2027	a definir	- isenção de taxas e acomodação em local fornecido pela SUSE (2 estudantes por quarto). Obs: despesas relacionadas à moradia como contas de água e luz são de responsabilidade do estudante.	4 (quatro) auxílios-passagem aérea no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os quatro primeiros classificados
02	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA)	Bogotá, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	Agosto de 2026 a dezembro de 2026	a definir	- isenção de taxas	-

01	Universitat de Lleida (UdL)	Lleida, Espanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	Setembro de 2026 a dezembro de 2026	15/06/2026	- isenção de taxas	-
02	Universidad de la Republica (UDELAR)	Montevideú, Uruguai	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	Julho de 2026 a Dezembro de 2026	15/05/2026	- isenção de taxas	-

2.1.1. Poderão ser disponibilizadas vagas adicionais para aprovados em suplência mediante disponibilidade do Instituto Politécnico de Bragança.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. A concessão dos auxílios indicados no item 2.1 fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Universidade estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

3.2. Serão concedidas 4 (quatro) auxílios para a compra de passagem aérea, no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais) aos estudantes mais bem classificados inscritos para a Sichuan University of Science and Engineering (SUSE).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/kKRBQhck56RpYKNL8>.

4.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 26 de fevereiro de 2026 até às 23:59 do dia 06 de março de 2026.

4.3. Será aceita apenas **uma inscrição por candidato**, sendo considerado **apenas o último envio do formulário**, em caso de registros duplicados.

4.4. No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de Candidatura assinada pela Coordenação do curso (modelo disponível no site da CRInter) - serão aceitas assinaturas digitais do gov.br;
- Atestado da Trajetória Acadêmica - emitido pelo COBALTO em: Aluno > Consultas > Atestado da Trajetória Acadêmica
- Histórico acadêmico emitido pelo COBALTO, atualizado até 2025/1;
- Currículo Lattes atualizado com o registro de participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, incluindo PIBID e residência pedagógica.
- Termo de autorização de uso de imagem/áudio (modelo disponível no site da CRInter);
- Termo de compromisso para entrega de relatório parcial e final da mobilidade (modelo disponível no site da CRInter);
- Termo de ciência quanto à responsabilidade pelos gastos envolvidos na mobilidade acadêmica (modelo disponível no site da CRInter);
- Comprovante de recebimento de auxílio da PRAE, emitido pelo COBALTO (se for o caso);

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos da UFPel para candidatura a este edital:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- 5.1.2. Ter concluído, no mínimo, dois semestres letivos no curso atual, ou, um ano para candidatos do Direito - **SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**;
- 5.1.3. Não ser formando no semestre da mobilidade;
- 5.1.4. Realizar a inscrição conforme disposto no item 4.

5.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na universidade estrangeira e somente aplicar se houver curso e/ou disciplinas compatíveis com o curso de origem. Essa pesquisa fica sob responsabilidade do candidato interessado.

- 5.3. São requisitos específicos das universidades estrangeiras:
- 5.3.1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
- a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês, mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.
- 5.3.2. Sichuan University of Sciences and Engineering (SUSE)
- a) **Alunos dos cursos de Letras-Espanhol, Letras-Inglês e Letras-Português:** podem se inscrever no respectivo curso na SUSE sem necessidade de comprovação de fluência em mandarim. Serão aceitos planos de estudos que prevejam a realização de estágio final na SUSE.
- b) **Alunos dos demais cursos:**
- I - Proficientes em inglês: podem realizar a mobilidade para atender ao Curso de Língua Chinesa. Os alunos do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPel terão prioridade na seleção.
- II - Proficientes em língua chinesa: podem optar por qualquer curso oferecido pela SUSE.
- 5.3.3. Universitat de Lleida (UdL)
- a) Não há exigência de apresentar certificado oficial de proficiência. A regulamentação da política linguística da Universitat de Lleida estabelece que o catalão, o espanhol e o inglês são as três línguas de trabalho da Universidade de Lleida. A língua de ensino de cada disciplina é indicada no plano de estudos. Em caso de dúvida, pode perguntar ao docente responsável pela disciplina ou ao Coordenador Departamental correspondente. Mesmo que uma disciplina seja ministrada em catalão, os estudantes podem utilizar o espanhol para comunicar com o docente, para redigir trabalhos e para realizar exames.
- 5.4. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse Edital.
- 6.2. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais.
- 6.3. Para fins de classificação, será gerada uma lista de classificação **por instituição de destino**, para fins de encaminhamento dos estudantes às universidades estrangeiras.
- 6.4. A ordem de classificação seguirá os seguintes critérios, aplicados nesta ordem:
- a) **Carga horária integralizada** pelo estudante no momento da inscrição;
- b) **Porcentagem de aprovação** nas disciplinas cursadas, calculada com base no total de componentes com situação "Aprovado" e "Dispensado", desconsiderando "Trancado" e "Cancelado", sendo exigido percentual mínimo de 60% de aprovação;
- c) Serão atribuídos **2 (dois) pontos por projeto** de ensino, pesquisa e/ou extensão com participação vigente ou finalizada, desde que registrado no **Currículo Lattes**, incluindo programas como o PIBID e a Residência Pedagógica;
- d) Estudantes beneficiários de **auxílios da PRAE** terão sua nota final multiplicada por **1,2 (20% de acréscimo)**.
- 6.5. A classificação será obtida a partir da seguinte fórmula:

Carga Horária integralizada (CH%) x 1 + % aprovação + Participação em Projetos (PP) x Beneficiário PRAE (BP)
CH% x 1,x% + PP x BP
Exemplo: candidato com 80% de integralização, 70% de aprovação, participação em 5 projetos e beneficiário da PRAE
80 x 1,70 + 10 x 1,2

- 6.6. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior carga horária integralizada.
- 6.7. É terminantemente vedada a participação de candidatos que apresentarem documentação falsificada ou adulterada. Caso seja constatada qualquer falsificação, adulteração ou deturpação de fatos em qualquer documento durante qualquer etapa do processo seletivo, o candidato será automaticamente desclassificado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- 6.8. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.
- 6.9. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições

sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

6.10. **Os candidatos selecionados ficam obrigados a providenciar o passaporte com a maior agilidade possível pois precisarão enviar o documento digitalizado para a universidade estrangeira dentro dos prazos de candidatura.**

6.11. Eventuais recursos após Resultado Preliminar deverão ser enviados para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com com o assunto **"RECURSO - NOME DO CANDIDATO"**. Recursos enviados fora dessas orientações poderão ser rejeitados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

7.1.1. Depois do recebimento da Carta de Aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;

7.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação ou informação extras exigidas após o processo seletivo para fins de recebimento dos auxílios.

7.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, documentação, itens pessoais (higiene, medicamentos, etc) e seguro de vida relativos ao período da mobilidade, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

7.1.4. Prestar contas do auxílio recebido nos termos em que for solicitado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

7.1.5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

7.1.6. Comprometer-se a enviar Relatório Parcial e Final conforme modelo a ser disponibilizado pela CRInter, quando demandado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 26/02/2026 até 23h59 de 06/03/26
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 07/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Em até 24h após o Resultado Preliminar
RESULTADO FINAL	A partir de 08/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

9.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

9.3. Alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia (PAM) da PRAE-UFPel que queiram solicitar providências acerca da manutenção do seu benefício por até 1 (um) semestre devem fazer a solicitação conforme instrução disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/atendimento-digital/>

9.4. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Relações Internacionais**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672794** e o código CRC **6BF63E4E**.

Prof. Dr. Rafael Vetromille-Castro
Coordenador de Relações Internacionais
CRINTER/UFPel
(assinado eletronicamente)

